

# DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XX

Maceió, Segunda-feira, 03 de Abril de 2017

Nº 5199

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITO DE MACEIÓ  
**RUI SOARES PALMEIRA**

VICE-PREFEITO  
**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

GABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)  
**JOSE LAGES JUNIOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)  
**TACIO MELO DA SILVEIRA**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)  
**DIOGO SILVA COUTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)  
**NEANDER TELES ARAÚJO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)  
**CELIANY ROCHA APPELT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
**CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)  
**MAC MERRHON LIRA PAES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)  
**ANA DAYSE REZENDE DOREA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)  
**FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)  
**REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)  
**CARLOS IB FALCÃO BRÉDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE (SEMELJ)  
**DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL (SEMDS)  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E  
CONVÍVIO SOCIAL (SEMCS)  
**IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)  
**JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO  
E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)  
**RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)  
**JAIR GALVAO FREIRE NETO**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS (ARSER)  
**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)  
**FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)  
**VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA**

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ  
(SLUM)  
**DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE  
MACEIÓ (SIMA)  
**FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO (SMTT)  
**ANTONIO JOSE GOMES DE MOURA**

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS  
HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)  
**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**

## ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 8.415 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

REGULAMENTA O REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições legais e tendo em vista as disposições dos artigos 15 e 115 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993,

#### DECRETA:

Art. 1º Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

§ 2º No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, deve ser observado o limite previsto no § 3º do art. 22 do Decreto nº. 7.496, de 11 de Abril de 2013.

§ 3º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§4º O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

Art. 2º A Administração poderá utilizar recursos de Tecnologia da Informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Março de 2017.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió  
\* Reproduzido por Incorreção.

### DECRETO Nº. 8.416 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.620.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 6.584, de 23 de Dezembro de 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.620.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte mil reais), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de Março de 2017.

**PREFEITO DE MACEIÓ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**

**RUI SOARES PALMEIRA**  
**FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**

MUNICÍPIO DE MACEIÓ



Anexo I - ao Decreto nº 8.416, 31/03/2017			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO		1.500.000,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO		1.500.000,00
15.451.0011.4347 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA CIDADE - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	339030/0010-00-000	1.500.000,00
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		120.000,00
33002	TESOURO MUNICIPAL		120.000,00
04.123.0009.2445 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL	339092/0010-00-000	120.000,00
<b>Total</b>			<b>1.620.000,00</b>

MUNICÍPIO DE MACEIÓ



Anexo II - ao Decreto nº 8.416, 31/03/2017			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO		1.500.000,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO		1.500.000,00
15.451.0011.1193 RA-MCZ	CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA CIDADE - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449051/0010-00-000	750.000,00
15.451.0011.4347 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA CIDADE - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		750.000,00
33002	TESOURO MUNICIPAL		120.000,00
04.123.0009.2445 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL	339039/0010-00-000	120.000,00
<b>Total</b>			<b>1.620.000,00</b>